



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 1.951, DE 18 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam estabelecidas pela presente Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. – os parâmetros, normas e instruções para a elaboração do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025 do Município de MONTEIRO LOBATO, que abrangerá o poder Executivo e Legislativo, seus fundos e entidades da administração Indireta, compreendendo:

- I - a estrutura e organização do orçamento municipal;
- II - as prioridades e metas da administração municipal;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município.

Art. 2º Consideram-se, para os efeitos desta Lei:

- I - PROGRAMA:** Conjunto de instrumentos de organização e ações governamentais planejadas e necessárias para alcançar os resultados finais determinados, para satisfação das necessidades coletivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

II - PROJETO: Instrumento de programação para alcançar as metas e objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações das quais resulta um bem final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

III - ATIVIDADE: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - DIRETRIZES: o conjunto de critérios de ação e decisão que deve disciplinar e orientar o processo de planejamento.

V - PRODUTO – bem ou serviço que resulta da ação orçamentária destinada ao público alvo ou o insumo estratégico que será utilizado para produção futura de bem ou serviço.

VI - UNIDADE DE MEDIDA – unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto.

VII - META FISICA – quantidade estimada para o produto ou a quantificação do produto.

VIII - DESPESAS IRRELEVANTES: Consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação.

IX - DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO: as despesas já constantes dos orçamentos e aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem obrigação legal de execução por período superior a dois exercícios financeiros.

X - PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA: as ações que resultem em serviços públicos prestados ou colocados à disposição da comunidade, de forma uniforme durante período prolongado.

Art. 3º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesa, atenderá processo de planejamento permanente.

§ 1º - No projeto de Lei Orçamentária, o montante das despesas será adequado às receitas, mantendo-se o equilíbrio orçamentário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

§ 2º - Os orçamentos anuais atenderão os princípios da unidade e da universalidade orçamentária.

§ 3º - As modificações das leis de caráter tributário deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo no exercício anterior, atendendo o princípio da legalidade tributária.

§ 4º - O Município de MONTEIRO LOBATO aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, os percentuais legais obrigatórios, conforme Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação, combinadas com a Lei do FUNDEB.

§ 5º - O Município de MONTEIRO LOBATO aplicará o percentual obrigatório de gastos com o FUNDEB, sendo no mínimo 70% com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme determina a legislação. Ocorrendo ao final do exercício, insuficiência de aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono, desde que amparado legalmente.

§ 6º - O Município de MONTEIRO LOBATO aplicará na manutenção e desenvolvimento dos serviços de Saúde, em vista da legislação específica, os percentuais legais obrigatórios.

§ 7º - Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer por Decreto, sempre que necessário, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir os resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais.

I – O Decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento da despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem:

- a) Despesas de investimentos;
- b) Despesas correntes.

II – Não será objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda das receitas afetarem as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas, as despesas destinadas ao desenvolvimento da educação e ações de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

III – O Poder Executivo após editar o Decreto a que se refere o “caput” enviará cópia do mesmo ao Poder Legislativo, para ciência, acompanhada de memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do Decreto.

IV – Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar Decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.

§ 8º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos.

§ 9º - O orçamento para o exercício de 2025 conterà recursos para Reserva de Contingência limitada no máximo de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício.

I – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de Resultado Primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, “b” da LRF).

§ 10 - As metas de receitas previstas terão por base:

I – o aumento vegetativo das projeções financeiras, devidamente corrigidas monetariamente conforme índices do Governo Federal;

II – implantação de programas de softwares específicos para lançamento dos tributos municipais;

III – a tendência do exercício financeiro;

IV – o incremento de cobrança da dívida ativa existente.

§ 11 - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com outras esferas de governos, para o desenvolvimento de programas das áreas de: saúde, saneamento, educação, esportes, cultura, turismo, assistência social, transportes, agricultura, administração, habitação, urbanismo e outras áreas de sua competência.

I – No caso de convênios que não consta na Previsão Orçamentária Municipal, e também recursos de convênios de exercícios anteriores, poderá o Executivo utilizar o excesso de arrecadação e o superávit financeiro para fins de abertura de créditos adicionais do objetivo do convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

§ 12 - A estrutura orçamentária obedecerá à estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato.

§ 13 - O Executivo Municipal poderá conceder auxílios e subvenções a entidades filantrópicas e assistenciais municipais, desde que a entidade cumpra as determinações exigidas pela legislação em vigor, obedecidos os seguintes critérios:

- I – certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;
- II – o beneficiário deve aplicar, nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- III – manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;
- IV – declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- V – vedação para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente;
- VI – Atender a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.019/2014;
- VII – Divulgação dos gastos custeados com recursos públicos nos Portais de Transparência, os quais serão exigidos a demonstração e identificação detalhadas, em atendimento aos dispositivos legais e orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 14 - Constarão do orçamento anual, os Fundos legalmente criados.

§ 15 - O orçamento anual será elaborado de acordo com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e demais órgãos ligados a Contabilidade Pública.

§ 16 – Havendo interesse público, e mediante convênio, ajuste ou acordo, o Executivo Municipal poderá assumir encargos de competência de outros Órgãos da Administração Pública.

§ 17 – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

§ 18 – Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 19 – Durante a execução orçamentária de 2025, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades executoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025.

§ 20 – A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, vedada à adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

I - A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e das demais consequências advindas da inobservância ao disposto no caput.

§ 21 - A execução da Lei Orçamentária de 2025 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

§ 22 – São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

§ 23 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas com Pessoal e encargos gerais do Município não poderão exceder:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

I – Poder Executivo: 54 % (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida do Município;

II – Poder Legislativo: 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

§ 1º - As despesas com Pessoal e encargos deverão atender o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei 101/2000.

§ 2º - As despesas com Pessoal e encargos terá prioridade sobre novos projetos.

§ 3º - A concessão de vantagens ou aumentos de vencimentos, a criação de cargos ou alteração de carreira, de competência privativa do Poder Executivo, obedecerá a Lei Municipal que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, exigirão a existência de dotação orçamentária, atendida a fixação do percentual legal e as normas e diretrizes contidas na Lei 101/2000.

§ 4º - O Executivo e Legislativo Municipal do Município de Monteiro Lobato mediante lei autorizava, poderá em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, conceder reposição salarial, pagar abonos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 5º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

§ 6º - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,30% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

§ 7º - As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54 % da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:

- I - Atender situações de emergência ou calamidade pública;
- II - Atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
- III - Manutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de continuidade;
- IV - Implantação de serviço urgente e inadiável;
- V - Substituição de servidores por saída voluntária dispensa ou de afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços;
- VI - Execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.

§ 8º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

§ 9º - Serão considerados contratos de terceirização de mão de obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão.

Art. 5º O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada, observado o disposto no artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – abrir no curso da execução orçamentária de 2025 créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo, os créditos:

I - Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à pessoal, inativos e pensionistas, serviços da dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

II - Abertos por intercâmbio entre elementos de uma mesma categoria econômica atrelada a uma mesma atividade, projeto ou operação especial na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento;

III - Abertos com os recursos previstos no inciso II deste artigo.

Art. 7º Fica o Poder Legislativo autorizado a:

I - Proceder no curso da execução orçamentária de 2025 o intercâmbio entre elementos de uma mesma categoria econômica atrelada a uma mesma atividade, projeto ou operação especial na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento.

Art. 8º Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes de anexo e projetos, bem como, as atividades e operações especiais constantes e parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas e projetos, atividades e operações especiais.

Art. 9º O município de Monteiro Lobato não possui entidades da Administração Indireta, portanto desnecessárias informações de critérios para ajuda financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Art. 10 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, 1/12 (um doze avos) em cada mês, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 11 A estimativa de receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração de tributos municipais, com vistas ao incremento de aumento de receitas próprias, considerando o impacto de alterações na legislação tributária e observada a capacidade econômico-financeira dos contribuintes, promovendo justa distribuição de renda com destaque para:

- I – revisão permanente da planta genérica de valores do Município;
- II – regularização, atualização e adequação permanente da legislação sobre os tributos municipais;
- III – regularização, atualização e adequação permanente da legislação sobre uso do solo e definição dos limites da zona urbana municipal para fins de lançamentos de tributos municipais;
- IV – revisão e adequação permanente das isenções dos tributos municipais, atendendo a Lei 101/2000 e mantendo o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 12 Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal em vigor, os Poderes Municipais deverão:

- I – Estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II – Emitir e publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, analisando nas formas da lei o alcance das metas previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

III – Não sendo alcançadas as metas exigidas pela Lei 101/2000, os Poderes deverão realizar os contingenciamentos necessários nas respectivas dotações orçamentárias, com limitação de empenhos.

IV – Os Poderes emitirão e publicarão ao final de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal;

V – Os Planos e Orçamentos, assim como as Prestações de Contas, serão amplamente divulgados, ficando à disposição da sociedade para conhecimento e análise.

Art. 13 As diretrizes e metas constantes deste projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias serão extraídas da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Monteiro Lobato para o quadriênio 2022/2025.

Art. 14 As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2025, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2022, do orçamento de 2023 e do orçamento de 2024, até o mês de julho, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Parágrafo único - Para devida compatibilização das peças de planejamento, o PPA e a LDO serão ajustadas.

Art. 15 Os Anexos de Metas Fiscais constituem-se dos seguintes:

- I - metas anuais;
- II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV - evolução do patrimônio líquido;
- V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI - avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência;
- VII - estimativa e compensação da renúncia de receita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

VIII - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IX - riscos fiscais e providências.

Art. 16 O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de créditos já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Art. 17 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 18 A Administração do município dispensará esforço no sentido de reduzir volume da dívida ativa inscrita, de natureza tributária ou não.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal tem prazo até 10/12/2025 para efetuar o ajuizamento das ações de executivo fiscal, buscando a recuperação da dívida ativa inscrita.

§ 2º - Os tributos municipais não recebidos dentro do prazo legal estabelecido serão atualizados monetariamente, e sobre esses valores atualizados incidirão juros e multa.

§ 3º - O município é obrigado a exercer em toda a sua plenitude, a sua autonomia tributária, sob pena de responsabilidade dos agentes políticos.

§ 4º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

§ 5º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Art. 19 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 20 Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes liquidadas e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes Executivo e Legislativo, deverão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de vedação previstos pelos incisos de I a X do artigo 167-A da Constituição Federal.

Art. 21 As despesas empenhadas, de competência do exercício 2025, e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

§ 1º - Para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar nos termos do "caput" deste artigo".

§ 2º - Decorrido o prazo de que trata o "caput" deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 22 A contratação de operações de crédito depende de autorização em Lei específica, conforme art. 32, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do referido caput deste artigo, administração direta e indireta deverá formalizar seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

- I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;
- II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;
- III - observância dos limites e condições fixados pela Câmara Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

IV - autorização específica da Câmara Municipal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

Art. 23 A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada do Município não pode superar, no exercício de 2025, a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 24 As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal devem ser incluídas na Lei Orçamentária, em seus anexos, nas Leis de créditos adicionais e nos Decretos de abertura de créditos suplementares, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade orçamentária específica.

Parágrafo Único - Para os fins desta Lei, entende-se por refinanciamento o pagamento do principal, acrescido da atualização monetária da dívida Pública Municipal.

Art. 25 É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As Emendas Individuais ao projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual, 0,6% (seis décimos por cento) será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Cada emenda deverá ser elaborada em termos sintéticos e analíticos, com indicação do proponente, setor beneficiado, e acompanhada de pesquisa de preço, bem como de parecer técnico sobre a proposição.

§ 3º As emendas relativas a obras e instalações deverão vir acompanhadas dos seus respectivos projetos.

§ 4º As emendas deverão ser apresentadas até 31 de agosto de 2024.

§ 5º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória, nos casos de impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

- I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, de forma detalhada, as justificativas de impedimento;
- II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- III - até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal versando sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente e cujo impedimento seja insuperável;
- IV - na hipótese do Poder Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária;
- V - após o prazo previsto no inciso IV, as programações orçamentárias não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados previstos no inciso I deste artigo.

§ 6º Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

- I - demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente como subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;
- II - fiscalizada e avaliada pelo Vereador autor da emenda quanto aos resultados obtidos.

§ 7º O Poder Executivo inscreverá sob a rubrica de “restos a pagar” os valores dos saldos orçamentários referentes às emendas parlamentares de que trata o caput deste artigo ao final de cada exercício.

§ 8º Considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Art. 26 Após o envio do Projeto de Lei para o Legislativo Municipal a Prefeitura Municipal deverá publicar no portal da transparência no máximo até 05 (cinco) dias.

Art. 27 A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 18 de julho de 2024.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0001 GABINETE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Gabinete	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	5.250,00
	010101	GABINETE DA PREFEITURA							
		1001	Investimentos no Gabinete						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	289.275,00
	010101	GABINETE DA PREFEITURA							
		2001	Manutenção das Atividades do Gabinete						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

294.525,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Administração	% Percentual	100	100
Manutenção do SIAFIC	% Percentual	100	100
PROCESSOS LICITATÓRIOS	UN UNIDADE	0	200

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	15.750,00
	010201	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		1002	Investimentos na Administração						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	5.250,00
	010201	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		1023	Investimentos SIAFIC						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	1.964.550,00
	010201	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		2002	Manutenção das Atividades da Administração						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO					100	325.500,00	
	010201	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
		2034	Manutenção das Atividades SIAFIC					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.311.050,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0003 PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do setor de Previdência Social	%	Percentual	100	100
SERVIDORES MUNICIPAIS	UN	UNIDADE	0	310

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	1.008.000,00
	010202	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA							
		2003	Previdência Social Geral						
			09	Previdência Social					
				271	Previdência Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							0	5.250,00
	010203	SETOR DE FINANÇAS							
		0003	Amortização de Dívidas						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

1.013.250,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa	Descrição
0004	ENCARGOS ESPECIAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ARRECADAÇÃO DA DIVIDA ATIVA	% Percentual	0	10
Manutenção dos Encargos Especiais	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	336.000,00
	010202	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA							
		0001	Contribuição PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	63.000,00
	010202	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA							
		0002	Aposentadorias e Reformas						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	5.250,00
	010203	SETOR DE FINANÇAS							
		0003	Amortização de Dívidas						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	2.100,00
	010204	SETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
		0004	Sentenças Judiciais						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESpesas Correntes	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							0	1.050,00
	010204	SETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
		0004	Sentenças Judiciais						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESpesas de Capital	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	47.250,00
	010204	SETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
		0005	Requisitório de Pequeno Valor						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESpesas Correntes	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							0	5.250,00
	010204	SETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
		0005	Requisitório de Pequeno Valor						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESpesas de Capital	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO						100	404.250,00
	010204	SETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS						
		0006	Precatórios					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO						0	525.000,00
	010204	SETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS						
		0006	Precatórios					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:								1.389.150,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0005 GESTÃO DE FINANÇAS

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manutenção do setor de Finanças	% Percentual	100	100

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	10.500,00
	010203	SETOR DE FINANÇAS							
		1003	Investimentos	Setor Financeiro					
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	719.250,00
	010203	SETOR DE FINANÇAS							
		2004	Manutenção das Atividades do Setor Financeiro						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 729.750,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição
0006 ASSUNTOS JURÍDICOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Setor Jurídico	% Percentual	100	100
PRECATÓRIOS	UN UNIDADE	0	4

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	299.250,00
	010204	SETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
		2005	Manutenção das Atividades do Jurídico						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	5.250,00
	010204	SETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
		2005	Manutenção das Atividades do Jurídico						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 304.500,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0007 ENSINO FUNDAMENTAL

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Alunos atendidos transporte escolar por dia	UN	UNIDADE	210	181
Alunos Matriculados no Ensino Fundamental	UN	UNIDADE	360	296
Média de Alunos por turma	UN	UNIDADE	24	19,73
Professores da Rede Municipal	UN	UNIDADE	30	26
VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO	UN	UNIDADE	0	4
VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	UN	UNIDADE	0	6

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	23.100,00
	010301	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL							
		1004	Investimentos no Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							0	0,00
	010301	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL							
		1004	Investimentos no Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						62	Reforma Patrimonial – Alienacao de Bens		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO						0	0,00
	010301	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
		1004	Investimentos no Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						81	Recursos de Convenios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO						100	57.750,00
	010301	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
		1004	Investimentos no Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO						0	0,00
	010301	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
		1004	Investimentos no Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						13	Contribuicao do Salario-Educacao	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO						100	2.034.900,00
	010301	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
		2006	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	100	147.000,00
010301	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2006	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	100	1.092.525,00
010301	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2007	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	100	885.150,00
010301	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2007	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	100	34.650,00
010301	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2007	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 4.275.075,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0008 FUNDEB

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Alunos Matriculados na Creche	UN	UNIDADE	65	78
Alunos Matriculados na Pré-escola	UN	UNIDADE	125	116
Alunos Matriculados no Ensino Fundamental	UN	UNIDADE	360	296
Média de Alunos por turma Creche	UN	UNIDADE	16	15,6
Média de Alunos por turma Fundamental	UN	UNIDADE	24	19,73
Média de Alunos por turma Pré-escola	UN	UNIDADE	20	19,33
Professores da Creche	UN	UNIDADE	6	5
Professores da Pré-escola	UN	UNIDADE	12	7
Professores do Ensino Fundamental	UN	UNIDADE	30	26

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	1.050,00
	010302	FUNDEB							
		1005	Investimentos no FUNDEB - Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	1.050,00
	010302	FUNDEB							
		1006	Investimentos no FUNDEB - Educação Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO					100	2.679.600,00
	010302	FUNDEB					
		2008	Manutenção das Atividades do FUNDEB - Ensino Fundamental				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
					00	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO					0	0,00
	010302	FUNDEB					
		2008	Manutenção das Atividades do FUNDEB - Ensino Fundamental				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
					00	Recursos Ordinarios	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO					100	760.725,00
	010302	FUNDEB					
		2009	Manutenção das Atividades do FUNDEB - Educação Infantil - Pré Escola				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
					00	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO					100	1.575,00
	010302	FUNDEB					
		2010	Manutenção das Atividades do FUNDEB - Educação Infantil - Creche				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
					00	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

3.444.000,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0009 EDUCAÇÃO INFANTIL

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Alunos matriculados Pré-escola	UN	UNIDADE	125	116
Média de Alunos por Turma Creche	UN	UNIDADE	16	15,6
Média de Alunos por Turma Pré-escola	UN	UNIDADE	20	19,33
Professores da Creche	UN	UNIDADE	6	5
Professores da Pré-escola	UN	UNIDADE	12	7

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	16.800,00
	010303	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
		1007	Investimentos da Educação Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	1.042.650,00
	010303	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
		2011	Manutenção das Atividades da Educação Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	100	21.000,00
010303	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
2011	Manutenção das Atividades da Educação Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			1.080.450,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0011 MERENDA ESCOLAR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Refeições distribuídas fundamental, creche e pré-escola	UN UNIDADE	259000	235200

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	10.500,00
	010305	SETOR DE MERENDA ESCOLAR							
		1008	Investimentos na Merenda Escolar						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	108.150,00
	010305	SETOR DE MERENDA ESCOLAR							
		2013	Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	410.550,00
	010305	SETOR DE MERENDA ESCOLAR							
		2013	Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

529.200,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição
0012 SERVIÇOS DE SAÚDE

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ações da VISA	UN	UNIDADE	40	50
Consultas com Especialistas fora do Município	UN	UNIDADE	1664	1600
Consultas Fonoaudiológicas	UN	UNIDADE	1326	1300
Consultas Médicas Ginecológicas	UN	UNIDADE	526	520
Consultas Médicas Pediatra	UN	UNIDADE	742	600
Consultas Médicas Pronto Atendimento	UN	UNIDADE	10432	21900
Consultas Médicas Saúde na Família	UN	UNIDADE	3957	4500
Consultas Odontológicas	UN	UNIDADE	747	750
Consultas Psicológicas	UN	UNIDADE	980	1500
Exames Laboratoriais realizados Fora do Município	UN	UNIDADE	2938	3200
Fisioterapias	UN	UNIDADE	7200	10000
Procedimentos Odontológicos	UN	UNIDADE	1444	1200
Procedimentos Pronto Atendimento	UN	UNIDADE	1836	3500
Procedimentos Saúde da Família	UN	UNIDADE	871	850
Raio-X	UN	UNIDADE	684	1000
Ultrassonografia Fora do Município	UN	UNIDADE	918	400
Viagens Realizadas	UN	UNIDADE	2974	2000
Visitas Domiciliares da Equipe de Saúde da Família	UN	UNIDADE	9221	8000

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	65.100,00
	010401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1009	Investimentos na Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	6.300,00
	010401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1009	Investimentos na Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	10.500,00
	010401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1009	Investimentos na Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	6.120.450,00
	010401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2014	Manutenção das Atividades na Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	112.350,00
	010401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2014	Manutenção das Atividades na Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	385.350,00
	010401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2014	Manutenção das Atividades na Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	173.250,00
	010401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2015	Manutenção do PSF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	775.950,00
	010401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2015	Manutenção do PSF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	3.150,00
	010401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2016	Manutenção do SAMU						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO								0	0,00
	010401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2032	COVID-19							
			10	Saúde						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO								0	0,00
	010401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2032	COVID-19							
			10	Saúde						
				122	Administração Geral					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO								100	0,00
	010401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2035	Emendas Parlamentares - Vereadores							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO								0	0,00
	010401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2035	Emendas Parlamentares - Vereadores							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

7.652.400,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0013 CULTURA

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Eventos	UN UNIDADE	11	9

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	548.100,00
	010501	SETOR DE CULTURA							
		2017	Manutenção das Atividades Culturais						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							0	0,00
	010501	SETOR DE CULTURA							
		2036	Lei Paulo Gustavo						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 548.100,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0014 FUMTUR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Eventos no Turismo	UN UNIDADE	0	5
Manutenção do turismo	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	10.500,00
	010502	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
		1010	Investimentos no Fundo Municipal de Turismo						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							0	0,00
	010502	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
		1010	Investimentos no Fundo Municipal de Turismo						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							0	0,00
	010502	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
		1010	Investimentos no Fundo Municipal de Turismo						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO					100	444.675,00
	010502	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
		2018	Manutenção das Atividades no Turismo				
			23	Comércio e Serviços			
				695	Turismo		
				01	TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:							455.175,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0015 DESPORTO AMADOR

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Aulas de Artes Marciais	UN	UNIDADE	72	192
Aulas de Capoeira	UN	UNIDADE	72	96
Aulas de Futebol	UN	UNIDADE	360	360
Aulas de Futsal	UN	UNIDADE	144	96
Aulas de Ginástica acima de 15 anos	UN	UNIDADE	144	144
Aulas de Ginástica da Terceira Idade	UN	UNIDADE	72	80
Aulas de Voleibol	UN	UNIDADE	72	96
Aulas de Zumba	UN	UNIDADE	72	48
Eventos esportivos	UN	UNIDADE	14	25

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	10.500,00
	010601	SETOR DE DESPORTO E LAZER							
		1011	Investimentos no Esporte e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							0	0,00
	010601	SETOR DE DESPORTO E LAZER							
		1011	Investimentos no Esporte e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						62	Reforma Patrimonial – Alienacao de Bens		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO					0	0,00
	010601	SETOR DE DESPORTO E LAZER					
		1011	Investimentos no Esporte e Lazer				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					00	Recursos Ordinarios	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO					100	458.850,00
	010601	SETOR DE DESPORTO E LAZER					
		2019	Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
				01	TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:							469.350,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0016 AGRICULTURA - EXTENSÃO RURAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Curso de Capacitação a Produtores	UN UNIDADE	10	12
Propriedades Atendidas	UN UNIDADE	22	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	15.750,00
	010701	SETOR DE AGRICULTURA							
		1012	Investimentos na Agricultura						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							0	0,00
	010701	SETOR DE AGRICULTURA							
		1012	Investimentos na Agricultura						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	138.600,00
	010701	SETOR DE AGRICULTURA							
		2020	Manutenção das Atividades da Agricultura						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

154.350,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa	Descrição
0017	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Coleta de Lixo	KG QUILOGRAMA	730000	720000
Manutenção dos Serviços	% Percentual	100	100
Reciclagem de Lixo	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							0	21.000,00
	010702	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
		1024	Investimentos do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	435.750,00
	010702	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
		2021	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							0	26.250,00
	010702	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
		2021	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	TESOURO			
						42	Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Petroleo ou Ga		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Total Geral do Programa:

483.000,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa	Descrição
0018	INFRA-ESTRUTURA URBANA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Infra-estrutura urbana	% Percentual	100	100
PAVIMENTAÇÃO DO TIPO BLOQUETE INTERTRAVADO	M ² Metro Quadrado	0	10000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	15.750,00
	010801	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS							
		1013	Investimentos de Infra-Estrutura						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							0	0,00
	010801	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS							
		1013	Investimentos de Infra-Estrutura						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							0	0,00
	010801	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS							
		1013	Investimentos de Infra-Estrutura						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						81	Recursos de Convenios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO					0	0,00	
	010801	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS						
		1013	Investimentos de Infra-Estrutura					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO					0	0,00	
	010801	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS						
		1025	Habitação Popular					
			16	Habitação				
				482	Habitação Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:							15.750,00	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0019 SERVIÇOS URBANOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção dos Serviços Urbanos	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	10.500,00
	010801	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS							
		1014	Investimentos nos Serviços Municipais						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							0	0,00
	010801	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS							
		1014	Investimentos nos Serviços Municipais						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						62	Reforma Patrimonial – Alienacao de Bens		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	1.260.000,00
	010801	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS							
		2022	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

1.270.500,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0020 TRANSPORTE COLETIVO

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PASSAGEIROS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE PÚBLICO	UN	UNIDADE	0	20868
Veículos automotores	UN	UNIDADE	52	54
VIAGENS DO TRANSPORTE PUBLICO	UN	UNIDADE	0	179

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	136.500,00
	010802	S.E.R.M. E OFICINAS							
		2023	Manutenção das Atividades de Transporte Coletivo						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

136.500,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0021 SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das estradas municipais	% Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	26.250,00
	010802	S.E.R.M. E OFICINAS							
		1015	Investimentos na Malha Viária						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	2.031.225,00
	010802	S.E.R.M. E OFICINAS							
		2024	Manutenção das Atividades do S.E.R.M.						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								2.057.475,00	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa	Descrição
0022	DEFESA CIVIL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Defesa Civil	%	Percentual	100	100
VISTORIAS	UN	UNIDADE	0	200

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	21.000,00
	010803	DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS							
		1016	Investimentos na Defesa Civil						
			06	Segurança Pública					
				182	Defesa Civil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	36.750,00
	010803	DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS							
		2025	Manutenção das Atividades da Defesa Civil						
			06	Segurança Pública					
				182	Defesa Civil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 57.750,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0023 SOLIDARIEDADE

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
FAMÍLIAS	UN UNIDADE	100	100

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	87.150,00
	010901	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
		2026	Manutenção das Atividades do Fundo Social de Solidariedade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

87.150,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa	Descrição
0024	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Atendimento Ação Jovem	UN	UNIDADE	29	29
Atendimento Bolsa Família	UN	UNIDADE	328	354
Atendimento Renda Cidadã	UN	UNIDADE	30	63
Benefícios Eventuais	UN	UNIDADE	0	200
Fortalecendo do CadÚnico	UN	UNIDADE	180	100
Frente de Trabalho	UN	UNIDADE	0	50
Medida Sócio-educativa	UN	UNIDADE	5	5

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	15.750,00
	010902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1017	Investimentos no FMAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	5.250,00
	010902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1017	Investimentos no FMAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO						100	774.900,00
	010902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2027	Manutenção das Atividades do FMAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO						100	16.905,00
	010902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2027	Manutenção das Atividades do FMAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO						100	31.710,00
	010902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2027	Manutenção das Atividades do FMAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:								844.515,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0025 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento ao Idoso	UN UNIDADE	78	64

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	5.250,00
	010903	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
		1018	Investimentos - Assistência ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							0	0,00
	010903	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
		1018	Investimentos - Assistência ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	130.200,00
	010903	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
		2028	Manutenção das Atividades - Assistência ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO					100	19.005,00	
	010903	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
		2028	Manutenção das Atividades - Assistência ao Idoso					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO					100	105,00	
	010903	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
		2028	Manutenção das Atividades - Assistência ao Idoso					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:							154.560,00	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0026 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento a Criança e Adolescente	UN UNIDADE	120	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	2.100,00
	010904	FMDCA							
		1019	Investimentos no FMDCA						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	161.700,00
	010904	FMDCA							
		2029	Manutenção das Atividades do FMDCA						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 163.800,00



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0027 PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Aquisição de equipamentos para a Câmara	%	Percentual	100	100
Contratação de empresa para fornecer boletins de publicações	SV	SERVIÇO	1	1
Contratação de empresa para prestação de serviços de internet	SV	SERVIÇO	1	1
Contratação de serviço de adesão de ponto eletrônico	SV	SERVIÇO	1	1
Contratação de serviços de armazenamento em nuvem	SV	SERVIÇO	1	1
Contratação de serviços de assessoria jurídica	SV	SERVIÇO	1	1
Contratação de serviços de divulgação de matérias institucionais da Câmara	SV	SERVIÇO	1	1
Contratação de serviços de hospedagem de site oficial	SV	SERVIÇO	1	1
Contratação de serviços de jardinagem	SV	SERVIÇO	6	6
Contratação de serviços de monitoramento e segurança	SV	SERVIÇO	1	1
Contratação de serviços de pedreiro, limpeza e higienização	SV	SERVIÇO	4	4
Contratação de serviços elétricos e hidráulicos	SV	SERVIÇO	4	4
Contratação de serviços para fornecimento de softwares profissionais	SV	SERVIÇO	1	1
Contratação de serviços técnicos na área de tecnologia de informação	SV	SERVIÇO	1	1
Contratação e Pagamento de Estagiário	%	Percentual	100	100
Diárias de servidores e agentes políticos	%	Percentual	100	100
Grau de Satisfação do Cidadão	%	Percentual	85	90
Manutenção das ações dos serviços legislativo	%	Percentual	98	98
Manutenção do Poder Legislativo	%	Percentual	0	0
Modernização da Câmara Municipal	%	Percentual	100	100
Obrigações Patronais	%	Percentual	100	100
Pagamento de Auxílio-Alimentação	%	Percentual	100	100
Pagamento de inativo	%	Percentual	100	100
Pagamento de servidores e agentes políticos	%	Percentual	100	100
Passagens e despesas com locomoção	%	Percentual	100	100
Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	UN	UNIDADE	5	5
Realização de Audiências Ordinárias	UN	UNIDADE	22	22



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	315.000,00
	020101	CÂMARA MUNICIPAL							
		1020	Investimento no Legislativo						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	1.260.000,00
	020101	CÂMARA MUNICIPAL							
		2030	Manutenção dos Serviços do Legislativo						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								1.575.000,00	



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Programa Descrição

0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Reserva de Contingência	% Percentual	100	100

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO							100	3.675,00
	011001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
		9999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa: 3.675,00

Notas Explicativas

Total Geral da LDO: 31.500.000,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000 - MONTEIRO LOBATO/SP
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

Demonstrativo IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: Monteiro Lobato

EXERCÍCIO: 2025

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	4.319.749,90	100	4.319.749,90	100	4.319.749,90	100
Reservas	0,00	100	0,00	100	0,00	100
Resultados Acumulados	77.312.143,31	100	73.493.784,10	100	28.913.567,96	100
TOTAL	81.631.893,21	100	77.813.534,00	100	33.233.317,86	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000 - MONTEIRO LOBATO/SP
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

Demonstrativo V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: Monteiro Lobato

EXERCÍCIO: 2025

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.132.802,21	7.113,38	195.199,78
Alienação de Bens Móveis	1.132.802,21	7.113,38	195.199,78
Alienação de Bens Imóveis			0,00
TOTAL (I)	1.132.802,21	7.113,38	195.199,78

DESPESAS LIQUIDADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	334.800,00	0,00	0,00
Investimentos	334.800,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	334.800,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR (III)	214.873,69	207.760,31	12.560,53
SALDO FINANCEIRO (I – II + III)	1.012.875,90	214.873,69	209.438,07

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000 - MONTEIRO LOBATO/SP
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

Demonstrativo VI – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO: Monteiro Lobato

EXERCÍCIO: 2025

NOTA: O Município não possui REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000 - MONTEIRO LOBATO/SP
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

Demonstrativo VI – PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO: Monteiro Lobato

EXERCÍCIO: 2025

NOTA: O Município não possui REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000 - MONTEIRO LOBATO/SP
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

Demonstrativo VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO: Monteiro Lobato

EXERCÍCIO: 2025

NOTA: Não estão previstas novas Renúncias de Receitas que afetem as metas fiscais.

Entretanto, se concedidas, deverão ser de interesse municipal comprovado, e atenderem o Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000 - MONTEIRO LOBATO/SP
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

Demonstrativo VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS **DE CARATER CONTINUADO**

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

MUNICÍPIO: Monteiro Lobato

EXERCÍCIO: 2025

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto
Aumento da Receita	5.875.350,00
(-) Aumento ref. a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	-4.375.350,00
Saldo Final do Aumento da Receita (I)	1.500.000,00
Redução da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	1.500.000,00

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000 - MONTEIRO LOBATO/SP
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteiorobato.sp.gov.br

2 – Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo I – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, art. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO: Monteiro Lobato

EXERCÍCIO: 2025

NOTA: Não existe previsão de eventuais riscos que possam impactar negativamente as contas públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

1 - Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo I - METAS ANUAIS (LRF, ART. 4º, § 1)

Município: Monteiro Lobato

Exercício 2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% (a/PIB) x 100
Receita Total	31.500.000,00	30.000.000,00	0,00	33.075.000,00	30.068.181,82	0,00	34.728.750,00	30.198.913,04	0,00
Receitas Primárias (I)	30.303.525,00	28.860.500,00	0,00	31.818.701,25	28.926.092,05	0,00	33.409.636,31	29.051.857,66	0,00
Despesa Total	31.500.000,00	30.000.000,00	0,00	33.075.000,00	30.068.181,82	0,00	34.728.750,00	30.198.913,04	0,00
Despesas Primárias (II)	31.494.750,00	29.995.000,00	0,00	33.069.487,50	30.063.170,45	0,00	34.722.961,88	30.193.879,89	0,00
Resultado Primário (I - II)	(1.191.225,00)	(1.134.500,00)	0,00	(1.250.786,25)	(1.137.078,41)	0,00	(1.313.325,57)	(1.142.022,23)	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.100.000,00	2.000.000,00	0,00	1.600.000,00	1.454.545,45	0,00	1.300.000,00	1.130.434,78	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE

Variáveis	2025	2026	2027
Inflação, Crescimento Real e Evolução da Receita (%)	5,00%	5,00%	5,00%

2025 = 1 + 5,00 / 100

2026 = (1 + 5,00 / 100) x (1 + 5,00 / 100)

2027 = (1 + 5,00 / 100) x (1 + 5,00 / 100) x (1 + 5,00 / 100)

1,05	2025
1,10	2026
1,15	2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LRF, art. 4º, § 2º, incisol)

MUNICÍPIO: Monteiro Lobato

Exercício: 2025

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	29.000.000,00	0,00	38.251.732,54	0,00	9.251.732,54	31,90
Receitas Primárias (I)	28.897.500,00	0,00	36.710.993,06	0,00	7.813.493,06	27,04
Despesa Total	29.000.000,00	0,00	35.030.935,83	0,00	6.030.935,83	20,80
Despesas Primárias (II)	28.995.000,00	0,00	35.030.935,83	0,00	6.035.935,83	20,82
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	(97.500,00)	0,00	1.680.057,23	0,00	1.777.557,23	-1823,14
Resultado Nominal	0,00	0,00	1.184.917,68	0,00	1.184.917,68	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	(12.653.903,33)	0,00	(12.653.903,33)	0,00

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

MUNICÍPIO: Monteiro Lobato

EXERCÍCIO DE 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	20.100.000,00	22,19	29.000.000,00	44,28	30.000.000,00	3,45	31.500.000,00	5,00	33.075.000,00	5,00	34.728.750,00	5,00
Receitas Primárias (I)	20.079.000,00	22,50	28.897.500,00	43,92	28.860.500,00	-0,13	30.303.525,00	5,00	31.818.701,25	5,00	33.409.636,30	5,00
Despesa Total	20.100.000,00	22,19	29.000.000,00	44,28	30.000.000,00	3,45	31.500.000,00	5,00	33.075.000,00	5,00	34.728.750,00	5,00
Despesas Primárias (II)	20.095.000,00	22,17	28.995.000,00	44,29	29.995.000,00	3,45	31.494.750,00	5,00	33.069.487,50	5,00	34.722.962,00	5,00
Resultado Primário (III)=(I) - (II)	-16.000,00	-71,63	-97.500,00	509,38	-1.134.500,00	1.063,59	-1.191.225,00	5,00	-1.250.786,25	5,00	-1.313.325,70	5,00
Resultado Nominal	-500.000,00	0,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	16.449.791,31	3,00	20.099.805,93	22,19	28.999.516,67	44,28	30.000.000,00	3,45	31.500.000,00	5,00	33.075.000,00	5,00
Receitas Primárias (I)	16.432.604,96	3,26	20.028.763,52	21,88	27.898.018,37	39,29	28.860.500,00	3,45	30.303.525,00	5,00	31.818.701,24	5,00
Despesa Total	16.449.791,31	3,00	20.099.805,93	22,19	28.999.516,67	44,28	30.000.000,00	3,45	31.500.000,00	5,00	33.075.000,00	5,00
Despesas Primárias (II)	16.445.699,32	2,99	20.096.340,45	22,20	28.994.683,42	44,28	29.995.000,00	3,45	31.494.750,00	5,00	33.069.487,62	5,00
Resultado Primário (III)=(I) - (II)	(13.094,36)	-76,09	(67.576,93)	416,08	(1.096.665,06)	1522,84	(1.134.500,00)	3,45	(1.191.225,00)	5,00	(1.250.786,38)	5,00
Resultado Nominal	(409.198,79)	0,00	(346.548,38)	-15,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE

VALORES CONSTANTES = DIFERENÇA DO ORÇAMENTO DE UM ANO PARA O OUTRO

2023 = DIF 2022 P/ 2023